



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.749, de 17 de Agosto de 2.022.

FIXA O SALÁRIO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado o salário base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias - Agente Epidemiológico no valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de Maio de 2.022.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suplementadas no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, os valores nas seguintes dotações:

I – R\$358.424,00 na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.339036-582;

II – R\$32.584,00 na dotação orçamentária 02.05.01.10.305.1004.2.074.339036-583.

Parágrafo Único - O recurso para abertura do crédito mencionado no caput deste artigo será por excesso de arrecadação por destinação de recursos (DR – 132 TCMG).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2022.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete